



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 15.093.906/0001-07

GABINETE DO PREFEITO

Lido em 01/04/96

Responsável

LEI NR. 637/96

SÚMULA: "AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O PODER EXECUTIVO E O CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE ALTA FLORESTA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu EDSON SANTOS, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1o. - Fica autorizado o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Centro de Estudos Superiores de Alta Floresta, no valor de R\$-4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) mensais, durante o ano de 1.996.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Centro de Estudos Superiores de Alta Floresta, colocará à disposição do Poder Público 44 vagas de seus cursos disponíveis, sem quaisquer outros ônus ao erário público.

ARTIGO 2o. - O Poder Executivo selecionará os alunos devidamente matriculados e necessitados economicamente, para ocupar as vagas disponíveis.

ARTIGO 3o. - O ônus do presente convênio serão suportados pela seguinte dotação:

16-Secret. Educação, Cultura e Esportes  
1614-Gabinete do Secretário Educ., Cult e Esp.  
08-Educação e Cultura  
47-Assistência a Educandos  
235-Bolsas de Estudos  
2035-Manutenção com Bolsas de Estudos

ARTIGO 4o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.  
Em, 22 de março de 1.996.

EDSON SANTOS  
Prefeito Municipal em exercício.

